



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

**1.1** Identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**1.2** Atender Resolução Nº 10/2020 de 9 de julho de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE).

**2. OBJETO**

**2.1** Registro de preços visando eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará, Região metropolitana, Comarca de Fortaleza e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza.

**3. JUSTIFICATIVAS**

**3.1** Considerando o monitoramento, ainda em curso, do Relatório Auditoria Interna nº 10/2019, referente à Prestação de Contas Anual de 2018, concernente à ocorrência que trata das compras diretas para fornecimento de alimentação para o Tribunal do Júri, que excederam o limite legal estabelecido pela Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, foi iniciado levantamento da quantidade anual de sessões do Tribunal do Júri no interior do estado, bem como da época e dos locais em que tais sessões são usualmente realizadas, para que sejam implementadas medidas que assegurem a contratação do fornecimento de refeições mediante procedimento licitatório.

**3.2** Para o funcionamento de um tribunal do júri, como de qualquer outra instituição, são necessárias à execução de diversas atividades administrativas preliminares, a fim de dar apoio aos agentes envolvidos. Uma dessas atividades, diz respeito ao fornecimento de alimentação para os jurados e demais agentes que participam das sessões desses tribunais.

**3.3** É importante ressaltar que o júri é composto por cidadãos comuns que prestam serviço gratuito à sociedade, cabendo ao Tribunal de Justiça garantir o mínimo de recursos para o bem-estar dessas pessoas, inclusive com o fornecimento gratuito de alimentação.

**3.4** Nesse mesmo contexto, é importante ressaltar que durante as sessões do Tribunal do Júri é primordial que todos os atores envolvidos no julgamento permaneçam nas dependências do Fórum, a fim de dar maior celeridade aos trabalhos do julgamento, assim como contribuir para que os jurados não se comuniquem entre si ou com pessoas de fora, conforme as normas do Tribunal do Júri. Outro fator a ser levado em consideração é o tempo de duração, pois o rito é composto de várias etapas, inclusive debates orais podendo demorar poucas horas, bem como alguns dias. Outrossim, faz-se necessário o fornecimento de refeições aos magistrados, servidores, promotores, defensores públicos, réus e a força de segurança.

**3.5** Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado é baseado em informações advindas das Comarcas e da Comarca de Fortaleza, com base em seu planejamento e histórico de sessões do júri a serem realizadas no período de 12 meses.

**3.6** A opção pelo sistema de registro de preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo TJ-CE. Conforme resolução nº 02/2015, art. 3º, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça (DJE), no dia 06 de março de 2015, edição 1161;

3.6.1 Informamos que, anteriormente, foi realizada uma licitação visando a contratação de empresa no serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vales-refeição, na forma de cartão eletrônico para atendimento aos tribunais de júri. No entanto, conforme processo administrativo 8503388-11.2016.8.06.000, a licitação restou fracassada. Dessa forma, optamos por sistema de registro de preços.

**3.7** A modalidade da licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### **4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJ-CE**

**4.1** 1 Conforme despacho exarado pela Presidência deste Tribunal (Processo 8512292-78.2020.8.06.0000) e Exigências legais é imprescindível que o TJCE mantenha contratações vigentes para aquisições do serviço de Fornecimento de alimentação para o Tribunal do Júri a fim de atendimento às exigências legais.

**4.2** A presente demanda consta no PAC 2023, sob os números:

TJCESEADI\_2023\_3001, TJCESEADI\_2023\_3002, TJCESEADI\_2023\_3003, TJCESEADI\_2023\_3004,  
TJCESEADI\_2023\_3005, TJCESEADI\_2023\_3006, TJCESEADI\_2023\_3007, TJCESEADI\_2023\_3008,  
TJCESEADI\_2023\_3009, TJCESEADI\_2023\_3010, TJCESEADI\_2023\_3011, TJCESEADI\_2023\_3012,  
TJCESEADI\_2023\_3013, TJCESEADI\_2023\_3014 e TJCESEADI\_2023\_3015.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas do Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**5.2** A fornecedora será informada sobre o local, horário de entrega, especificação e quantidade de refeições e lanches, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário determinado para fornecimento;

**5.3** A fornecedora deverá entregar as refeições e lanches em horários estipulados pela unidade solicitante, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições;

**5.4** Os locais de entrega e seus respectivos endereços e telefones estão descritos nos Anexos do termo de referência

**5.5** Fornecer os lanches e as refeições de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

**5.6** O armazenamento e o transporte dos alimentos a serem fornecidos, da distribuição até a entrega ao consumo, deve ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária;

5.7 A preparação dos lanches e das refeições deverá ser realizada nas dependências da FORNECEDORA e com todos os utensílios de cozinha próprios para tal fim.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 O respectivo quantitativo a ser contratado deverá estar de acordo com a tabela abaixo:

<b>LOTE 1 – CARIRI</b>							
SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ABAIARA	6	21	126	126	126	126
2	ALTANEIRA	10	21	210	210	210	210
3	ANTONINA DO NORTE	6	21	126	126	126	126
4	ARARIPE	6	21	126	126	126	126
5	ASSARÉ	6	21	126	126	126	126
6	AURORA	6	21	126	126	126	126
7	BARBALHA	6	21	126	126	126	126
8	BARRO	22	21	462	462	462	462
9	BREJO SANTO	43	21	903	903	903	903
10	CAMPOS SALES	6	21	126	126	126	126
11	CARIRIAÇU	12	21	252	252	252	252
12	CRATO	90	14	1.260	1.260	1.260	1.260
13	FARIAS BRITO	6	21	126	126	126	126
14	GRANJEIRO	6	21	126	126	126	126
15	JARDIM	6	21	126	126	126	126
16	JATI	6	21	126	126	126	126
17	JUAZEIRO DO NORTE	102	14	1.428	1.428	1.428	1.428
18	LAVRAS DA MANGABEIRA	20	21	420	420	420	420
19	MAURITI	6	21	126	126	126	126
20	MILAGRES	15	21	315	315	315	315
21	MISSÃO VELHA	16	21	336	336	336	336
22	NOVA OLINDA	14	21	294	294	294	294
23	PENAFORTE	6	21	126	126	126	126
24	PORTEIRAS	6	21	126	126	126	126
25	POTENGI	6	21	126	126	126	126
26	SALITRE	6	21	126	126	126	126
27	SANTANA DO CARIRI	6	21	126	126	126	126
28	TARRAFAS	6	21	126	126	126	126
29	VÁRZEA ALEGRE	10	21	210	210	210	210
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>8.358</b>	<b>8.358</b>	<b>8.358</b>	<b>8.358</b>

<b>LOTE 2 - CENTRO SUL</b>							
SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ACOPIARA	25	15	375	375	375	375
2	BAIXIO	6	21	126	126	126	126
3	CARIÚS	6	21	126	126	126	126
4	CATARINA	18	21	378	378	378	378
5	CEDRO	15	21	315	315	315	315
6	ICÓ	40	21	840	840	840	840
7	IGUATU	72	21	1.512	1.512	1.512	1.512
8	IPAUMIRIM	15	21	315	315	315	315
9	JUCÁS	20	21	420	420	420	420
10	ORÓS	12	20	240	240	240	240
11	QUIXELÔ	6	21	126	126	126	126
12	SABOIRO	6	21	126	126	126	126
13	UMARI	6	21	126	126	126	126
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>5.025</b>	<b>5.025</b>	<b>5.025</b>	<b>5.025</b>

**LOTE 3 – LITORAL LESTE**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ARACATI	20	20	400	400	400	400
2	BEBERIBE	30	21	630	630	630	630
3	FORTIM	6	21	126	126	126	126
4	ICAPUÍ	7	21	147	147	147	147
5	ITAIÇABA	6	21	126	126	126	126
6	JAGUARUANA	20	21	420	420	420	420
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>1.849</b>	<b>1.849</b>	<b>1.849</b>	<b>1.849</b>

**LOTE 4 – LITORAL NORTE**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ACARAÚ	23	21	483	483	483	483
2	BARROQUINHA	6	21	126	126	126	126
3	BELA CRUZ	6	21	126	126	126	126
4	CAMOCIM	16	21	336	336	336	336
5	CHAVAL	6	21	126	126	126	126
6	CRUZ	6	21	126	126	126	126
7	GRANJA	6	21	126	126	126	126
8	ITAREMA	7	21	147	147	147	147
9	JIJOCA DE JERICOACOARA	16	21	336	336	336	336
10	MARCO	12	21	252	252	252	252
11	MARTINÓPOLE	6	21	126	126	126	126
12	MORRINHOS	6	21	126	126	126	126
13	URUOCA	6	21	126	126	126	126
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>2.562</b>	<b>2.562</b>	<b>2.562</b>	<b>2.562</b>

**LOTE 5 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	AMONTADA	60	21	1.260	1.260	1.260	1.260
2	APUIARÉS	6	21	126	126	126	126
3	GENERAL SAMPAIO	6	21	126	126	126	126
4	IRAUÇUBA	16	21	336	336	336	336
5	ITAPAJÉ	30	21	630	630	630	630
6	ITAPIPOCA	38	20	760	760	760	760
7	MIRAÍMA	6	21	126	126	126	126
8	PENTECOSTE	6	21	126	126	126	126
9	TEJUÇUOCA	6	21	126	126	126	126
10	TURURU	6	21	126	126	126	126
11	UMIRIM	10	21	210	210	210	210
12	URUBURETAMA	6	20	120	120	120	120
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>4.072</b>	<b>4.072</b>	<b>4.072</b>	<b>4.072</b>

**LOTE 6 – MACIÇO DE BATURITÉ**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ACARAPE	6	21	126	126	126	126
2	ARACOIABA	6	21	126	126	126	126
3	ARATUBA	6	21	126	126	126	126
4	BARREIRA	6	21	126	126	126	126
5	BATURITÉ	15	21	315	315	315	315
6	CAPISTRANO	6	21	126	126	126	126
7	GUARAMIRANGA	6	21	126	126	126	126
8	ITAPIÚNA	6	21	126	126	126	126
9	MULUNGU	10	15	150	150	150	150
10	OCARA	6	21	126	126	126	126
11	PACOTI	6	21	126	126	126	126
12	PALMÁCIA	6	21	126	126	126	126
13	REDENÇÃO	6	21	126	126	126	126
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>1.851</b>	<b>1.851</b>	<b>1.851</b>	<b>1.851</b>

**LOTE 7 – SERRA DA IBIAPABA**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	CARNAUBAL	6	21	126	126	126	126
2	CROATÁ	6	21	126	126	126	126
3	GUARACIABA DO NORTE	10	21	210	210	210	210
4	IBIAPINA	6	21	126	126	126	126
5	IPU	6	21	126	126	126	126
6	SÃO BENEDITO	10	18	180	180	180	180
7	TIANGUÁ	12	12	144	144	144	144
8	UBAJARA	6	21	126	126	126	126
9	VIÇOSA DO CEARÁ	12	21	252	252	252	252
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>1.416</b>	<b>1.416</b>	<b>1.416</b>	<b>1.416</b>

**LOTE 8 – SERTÃO CENTRAL**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	BANABUIÚ	6	21	126	126	126	126
2	CHORÓ	6	21	126	126	126	126
3	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	6	21	126	126	126	126
4	IBARETAMA	6	21	126	126	126	126
5	IBICUITINGA	6	21	126	126	126	126
6	MILHÃ	6	21	126	126	126	126
7	MOMBAÇA	6	21	126	126	126	126
8	PEDRA BRANCA	22	18	396	396	396	396
9	PIQUET CARNEIRO	6	21	126	126	126	126
10	QUIXADÁ	50	21	1.050	1.050	1.050	1.050
11	QUIXERAMOBIM	20	21	420	420	420	420
12	SENADOR POMPEU	35	20	700	700	700	700
13	OLONÓPOLE	6	21	126	126	126	126
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>3.700</b>	<b>3.700</b>	<b>3.700</b>	<b>3.700</b>

**LOTE 9 – SERTÃO DE CANINDÉ**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	BOA VIAGEM	22	21	462	462	462	462
2	CANINDÉ	60	21	1.260	1.260	1.260	1.260
3	CARIDADE	25	21	525	525	525	525
4	ITATIRA	10	25	250	250	250	250
5	MADALENA	6	21	126	126	126	126
6	PARAMOTI	15	21	315	315	315	315
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>2.938</b>	<b>2.938</b>	<b>2.938</b>	<b>2.938</b>

**LOTE 10 – SERTÃO DE SOBRAL**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ALCÂNTARAS	6	21	126	126	126	126
2	CARIRÉ	6	21	126	126	126	126
3	COREAÚ	6	21	126	126	126	126
4	FORQUILHA	6	21	126	126	126	126
5	FRECHEIRINHA	6	21	126	126	126	126
6	GRAÇA	6	21	126	126	126	126
7	GROÁIRAS	6	21	126	126	126	126
8	MASSAPÊ	6	21	126	126	126	126
9	MERUOCA	6	21	126	126	126	126
10	MORAÚJO	6	21	126	126	126	126
11	MUCAMBO	6	21	126	126	126	126
12	PACUJÁ	6	21	126	126	126	126
13	PIRES FERREIRA	6	21	126	126	126	126
14	RERIUTABA	6	21	126	126	126	126
15	SANTANA DO ACARAÚ	13	21	273	273	273	273
16	SENADOR SÁ	6	21	126	126	126	126
17	SOBRAL	150	15	2.250	2.250	2.250	2.250
18	VARJOTA	6	21	126	126	126	126
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>4.539</b>	<b>4.539</b>	<b>4.539</b>	<b>4.539</b>

**LOTE 11 – SERTÃO DOS CRATEÚS**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ARARENDÁ	6	21	126	126	126	126
2	CATUNDA	6	21	126	126	126	126
3	CRATEÚS	40	21	840	840	840	840
4	HIDROLÂNDIA	6	21	126	126	126	126
5	INDEPENDÊNCIA	20	21	420	420	420	420
6	IPAPORANGA	6	21	126	126	126	126
7	IPUEIRAS	14	21	294	294	294	294
8	MONSENHOR TABOSA	6	21	126	126	126	126
9	NOVA RUSSAS	11	21	231	231	231	231
10	NOVO ORIENTE	6	21	126	126	126	126
11	PORANGA	6	21	126	126	126	126
12	SANTA QUITÉRIA	6	21	126	126	126	126
13	TAMBORIL	15	21	315	315	315	315
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>3.108</b>	<b>3.108</b>	<b>3.108</b>	<b>3.108</b>

**LOTE 12 – SERTÃO OS INHAMUNS**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHE	REFRI	SUCO
1	AIUABA	6	21	126	126	126	126
2	ARNEIROZ	6	21	126	126	126	126
3	PARAMBU	6	21	126	126	126	126
4	QUITERIANÓPOLIS	6	21	126	126	126	126
5	TAUÁ	36	21	756	756	756	756
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>1.260</b>	<b>1.260</b>	<b>1.260</b>	<b>1.260</b>

**LOTE 13 – VALE DO JAGUARIBE**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	ALTO SANTO	6	21	126	126	126	126
2	ERERÊ	6	21	126	126	126	126
3	IRACEMA	6	21	126	126	126	126
4	JAGUARETAMA	6	21	126	126	126	126
5	JAGUARIBARA	6	21	126	126	126	126
6	JAGUARIBE	24	21	504	504	504	504
7	LIMOEIRO DO NORTE	13	21	273	273	273	273
8	MORADA NOVA	24	21	504	504	504	504
9	PALHANO	6	21	126	126	126	126
10	PEREIRO	6	21	126	126	126	126
11	POTIRETAMA	6	21	126	126	126	126
12	QUIXERÉ	7	21	147	147	147	147
13	RUSSAS	15	21	315	315	315	315
14	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	6	21	126	126	126	126
15	TABULEIRO DO NORTE	10	21	210	210	210	210
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>3.087</b>	<b>3.087</b>	<b>3.087</b>	<b>3.087</b>

**LOTE 14 – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	AQUIRAZ	6	21	126	126	126	126
2	CASCADEL	24	21	504	504	504	504
3	CAUCAIA	110	16	1.760	1.760	1.760	1.760
4	CHOROZINHO	7	21	147	147	147	147
5	EUSÉBIO	54	21	1.134	1.134	1.134	1.134
6	GUAIÚBA	7	21	147	147	147	147
7	HORIZONTE	20	21	420	420	420	420
8	ITAITINGA	20	21	420	420	420	420
9	MARACANAÚ	60	21	1.260	1.260	1.260	1.260
10	MARANGUAPE	48	21	1.008	1.008	1.008	1.008
11	PACAJUS	18	21	378	378	378	378
12	PACATUBA	15	21	315	315	315	315
13	PARACURU	10	20	200	200	200	200
14	PARAIPABA	6	21	126	126	126	126
15	PINDORETAMA	6	21	126	126	126	126
16	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	20	20	400	400	400	400
17	SÃO LUÍS DO CURU	6	21	126	126	126	126
18	TRAIRI	30	21	630	630	630	630
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>9.227</b>	<b>9.227</b>	<b>9.227</b>	<b>9.227</b>

**LOTE 15 – COMARCA DE FORTALEZA E CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE FORTALEZA**

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	MARMITA	LANCHES	REFRI	SUCO
1	COMARCA DE FORTALEZA – FCB E CEJUSC	858	21	6.500	18.000	13.250	11.250
<b>TOTAL A LICITAR</b>				<b>6.500</b>	<b>18.000</b>	<b>13.250</b>	<b>11.250</b>

**QUADRO RESUMO**

SEQ.	DESCRIÇÃO	SESSÕES	PESSOAS	MARMITAS	LANCHES	REFRIGERANTES	SUCOS
1	QUADRO RESUMIDO	3.539	3.788	59.492	70.992	66.242	64.242

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

1	<p><b>REFEIÇÃO TIPO QUINTINHA/MARMITEX:</b> 01(UMA) OPÇÃO DE PROTEÍNA DE CARNE VERMELHA OU BRANCA; 01 (UMA) OPÇÃO DE ARROZ; 01 (UMA) OPÇÃO DE FEIJÃO; 01 (UMA) OPÇÃO DE MASSA; 01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA CRUA OU COZIDA; PESO TOTAL DE NO MÍNIMO DE 600 GRAMAS. EMBALAGEM EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; DUAS UNIDADES DE GUARDANAPO EMBALADO; CONJUNTO DE GARFO E FACAS DE MESA DESCARTÁVEIS, RÍGIDOS, EMBALADOS;</p>
2	<p><b>LANCHE COM COMPOSTO DE:</b> 01 (UM) SANDUÍCHE NATURAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS NOS SABORES ATUM, OU FRANGO COM MILHO, OU FRANGO COM REQUEIJÃO, OU PERU COM CHEDDAR; GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES; 01 (UM) MOSTRADA SACHÊ; 01 (UM) MAIONESE SACHÊ; 01 (UM) CATCHUP SACHÊ; EMBALAGEM PLÁSTICA PARA MONTAGEM E ENTREGA DO KIT;</p>
3	<p><b>REFRIGERANTE:</b> LATA DE 350 ML, CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. 04 (QUATRO) OPÇÕES, NO MÍNIMO. OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO CONTENDO GELO POTÁVEL.</p>
4	<p><b>SUCO INDUSTRIALIZADO</b> EM EMBALAGEM CARTONADA, COM ENVASE ASSÉPTICO, INDIVIDUAL, COM 200 ML, COM CANUDO ACOPLADO. 02 (DUAS) OPÇÕES, NO MÍNIMO. OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO CONTENDO GELO POTÁVEL.</p>



**6.2** O quantitativo de refeições prontas, lanches e refrigerantes, baseia-se nas sessões realizadas durante o ano de 2021 e o planejamento das comarcas para 2022, e resposta ao Ofício Circular 001/2021 - GSUPLOG.

5.2.1 Para representação dos quantitativos estimados, foram multiplicados as quantidades de sessões x quantitativo de pessoal.

**6.3** O quantitativo mensurado atenderá exclusivamente ao 1º Grau.

## **7. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**

**7.1** Realização dos Serviços pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:

**7.1.1** Em primeiro momento foi considerado a possibilidade de realizarmos a aquisição e fornecimento de refeições prontas, lanches e refrigerantes, onde foi realizado um estudo que evidenciou a princípio, a seguinte necessidade:

a) Aluguel de espaço para equipar ponto de apoio para cada região:

- Aquisição de gêneros alimentivos perecíveis (proteína de carne vermelha ou branca, salada), gêneros alimentivos não perecíveis (arroz, feijão, massa, requeijão), embalagem em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura, guardanapo, garfos e facas descartáveis, sachês de maionese, catchup e mostarda, refrigerantes e sucos.
  
- Utensílios para cozinha industrial;
  
- Equipamentos para cozinha industrial;
  
- Serviço de mão de obra.

**TJCE – ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EQUIPAR PONTO DE APOIO PARA CADA REGIÃO**

SEQ.	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de gêneros alimentivos perecíveis (proteína de carne vermelha ou branca, salada), gêneros alimentivos não perecíveis (arroz, feijão, massa, requeijão), embalagem em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura, guardanapo, garfos e facas descartáveis, sachês de maionese, catchup e mostarda, refrigerantes e sucos.					
1	REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNIDADE	59.492	R\$ 25,81	R\$ 1.535.488,52
2	LANCHES SANDUÍCHE NATURAL	UNIDADE	70.992	R\$ 14,52	R\$ 1.030.803,84
3	REFRIGERANTES: LATA DE 350 ML	UNIDADE	66.242	R\$ 8,50	R\$ 563.057,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	64.242	R\$ 5,88	R\$ 377.742,96
Utensílios de cozinha industrial (painéis, facas, frigideiras, colheres, pegador de massa, escumadeiras, conchas, etc.)					
5	UTENSÍLIOS PARA COPA COZINHA INDUSTRIAL	KIT / PONTO DE APOIO	14	R\$ 896,86	R\$ 12.556,04
Equipamentos industriais (Geladeiras, fogões, liquidificadores, etc.)					
6	Equipamentos industriais	KIT / PONTO DE APOIO	14	R\$ 8.473,02	R\$ 118.622,28
Mão de Obra (1 cozinheira, 2 ajudantes de cozinha, 1 motorista e 1 entregador)					
7	MÃO DE OBRA	PESSOAL / 05 (CINCO) POR PONTO DE APOIO	14	R\$ 5.871,00	R\$ 986.328,00
Aluguel					
8	ALUGUEL DE PONTO	PONTO DE APOIO	14	R\$ 2.500,00	R\$ 420.000,00
Contrato para aluguel de veículos furgão tipo Fiorino					
9	ALUGUEL DE VEÍCULOS	VEÍCULOS	14	R\$ 1.515,97	R\$ 254.682,96
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 5.299.281,60</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO P/ 14 PONTOS DE APOIO**

Aquisição: Quantidade total de refeições, lanches, refrigerantes e sucos x valor unitário.

Utensílios de cozinha: Kit x valor unitário.

Eletrodomésticos: Kit x valor unitário.

Mão de Obra: 05 (cinco) pessoas por unidade salário total mensal de R\$ 5.871,00 x 14 pontos de apoio = R\$ 82.194,00 (Mensal).

Mão de Obra total: R\$ 85.194,00 (Mensal) x 12 (doze) meses = R\$ 986.328,00 (Anual).

Aluguel de ponto: 14 pontos x valor unitário

Aluguel de Veículos: 14 veículos x valor mensal do aluguel de R\$ 1.515,97, totalizando R\$ 21.223,58 (Mensal).

Aluguel de Veículos: R\$ 21.223,58 (Mensal) x 12 (doze) meses = R\$ 254.682,96

- Veículos para serviços de entrega;

**b) Construção ou reforma na copa cozinha das unidades:**

- Aquisição de gêneros alimentivos perecíveis (proteína de carne vermelha ou branca, salada), gêneros alimentivos não perecíveis (arroz, feijão, massa, requeijão), embalagem em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura, guardanapo, garfos e facas descartáveis, sachês de maionese, catchup e mostarda, refrigerantes e sucos.
- Utensílios domésticos para copa cozinha;
- Eletrodomésticos;
- Serviço de mão de obra;

**TJCE – CONSTRUÇÃO OU REFORMA NA COPA COZINHA DAS UNIDADES**

SEQ.	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de gêneros alimentivos perecíveis (proteína de carne vermelha ou branca, salada), gêneros alimentivos não perecíveis (arroz, feijão, massa, requeijão), embalagem em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura, guardanapo, garfos e facas descartáveis, sachês de maionese, catchup e mostarda, refrigerantes e sucos.					
1	REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA/MARMITEX	UNIDADE	59.492	R\$ 25,81	R\$ 1.535.488,52
2	LANCHES SANDUÍCHE NATURAL	UNIDADE	70.992	R\$ 14,52	R\$ 1.030.803,84
3	REFRIGERANTES: LATA DE 350 ML	UNIDADE	66.242	R\$ 8,50	R\$ 563.057,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	64.242	R\$ 5,88	R\$ 377.742,96
Utensílios de cozinha (panelas, facas, frigideiras, colheres, pegador de massa, escumadeiras, conchas, etc.)					
5	UTENSÍLIOS PARA COPA COZINHA	KIT / UNIDADES JUDICIÁRIAS	189	R\$ 345,15	R\$ 65.233,35
Eletrodomésticos (Geladeiras, fogões, liquidificadores, etc.)					
6	ELETRDOMÉSTICOS	KIT / UNIDADES JUDICIÁRIAS	189	R\$ 2.280,00	R\$ 430.920,00
Mão de Obra (1 cozinheira e 1 ajudante)					
7	MÃO DE OBRA	PESSOAL / 02 (DOIS) POR UNIDADE JUDICIÁRIA	189	R\$ 2.651,00	R\$ 6.012.468,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 10.015.713,67</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO P/ 189 UNIDADES JUDICIÁRIAS**

Aquisição: Quantidade total de refeições, lanches, refrigerantes e sucos x valor unitário.

Utensílios de cozinha: Kit x valor unitário.

Eletrodomésticos: Kit x valor unitário.

Mão de Obra: 02 (duas) pessoas por unidade salário total mensal de R\$ 2.651,00 x 189 unidades = R\$ 501.039,00 (Mensal).

Mão de Obra: R\$ 501.039,00 (Mensal) x 12 (doze) meses= R\$ 6.012.468,00 (Anual).

**7.2 Realização dos serviços pela empresa contratada:**

**7.2.2** Atualmente o valor médio estimado para contratação de empresa visando eventual fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará, Região metropolitana, Comarca de Fortaleza e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza para 2023 é de 3.507.092,32 (três milhões, quinhentos e sete mil, noventa e dois reais e trinta e dois centavos), onde inclui todos os custos dos serviços:

SEQ.	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA/MARMITEX	59.492	R\$ 25,81	R\$ 1.535.488,52
2	LANCHES SANDUÍCHE NATURAL	70.992	R\$ 14,52	R\$ 1.030.803,84
3	REFRIGERANTES: LATA DE 350 ML	66.242	R\$ 8,50	R\$ 563.057,00
4	UCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	64.242	R\$ 5,88	R\$ 377.742,96
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 3.507.092,32</b>

**7.3 Conclusão**

Assim, conforme tabela abaixo, fica evidenciado que, a melhor decisão à ser tomada, é dar continuidade na contratação de empresa fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos, onde inclui todos os

custos dos serviços de aquisição de utensílios domésticos e industrial para copa cozinha, e eletrodomésticos e industrial, serviço de mão de obra, aquisição de gêneros alimentivos perecíveis (proteína de carne vermelha ou branca, salada), gêneros alimentivos não perecíveis (arroz, feijão, massa), embalagem em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura, guardanapo, garfos e facas descartáveis e veículos para serviços de entrega.

ANALISE COMPARATIVA				
MODELO ADOTADO		VALOR ANUAL ESTIMADO	AUMENTO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO A SER REALIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA	
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO TJCE	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EQUIPAR PONTO DE APOIO PARA CADA REGIÃO	R\$ 5.299.281,60	R\$ 1.792.189,28	51,10%
	CONSTRUÇÃO OU REFORMA NA COPA COZINHA DAS UNIDADES	R\$ 10.015.713,67	R\$ 6.508.621,35	185,58%
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA CONTRATADA		R\$ 3.507.092,32	-	-

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1** O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará, Região metropolitana, Comarca de Fortaleza e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza.

**8.2** Todas as despesas com a entrega correrão por conta da empresa contratada.

**8.3** A fornecedora será informada sobre o local, horário de entrega, especificação e quantidade de refeições e lanches, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário determinado para fornecimento.

**8.4** A fornecedora deverá entregar as refeições e lanches em horários estipulados pela unidade solicitante, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições;

9.4.1 Os atendimentos devem ser registrados em romaneio próprio da empresa fornecedora, onde conste a unidade atendida, a data, a quantidade fornecida, o tipo de fornecimento e local para assinatura do recebedor de cada uma das unidades.

9.4.2 O produto será conferido, quando de sua entrega e, se achado irregular, devolvido à empresa, que deverá substituí-lo no prazo máximo de 01(uma) hora, contado da recusa do recebimento;

**8.5** A solicitação do pedido deverá ser feita pelo responsável da unidade ou a quem este designar, notadamente por meio de solicitação com detalhamento do quantitativo e descritivo das refeições e lanches, bem como local e horário de entrega;

**8.6** O responsável pela unidade ou o responsável designado poderá cancelar a requisição total ou parcialmente com, no mínimo, 04 (quatro) horas de antecedência do horário previsto para a entrega das refeições/lanches, sem que o TJCE seja obrigado a efetuar o pagamento do quantitativo solicitado.

**8.7** Os locais de entrega e seus respectivos endereços e telefones estão descritos nos anexos do termo de referência.

**8.8** Fica dispensado o recebimento provisório, conforme preconiza o Art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo ocorre no momento da entrega da refeição, sendo atestada sua conformidade pelo servidor responsável lotado na unidade do Poder Judiciário onde for feita a entrega.

**8.9** Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

**8.10** O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo.

**8.11** A subcontratação não será admitida.

**8.12** Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face as características dos materiais que compõem os itens.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**9.1** Não haverá contratações correlatas para a execução desta contratação.

## **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

**10.1** Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução aqui apresentada, ou seja, registro de preços para eventual aquisição do serviço de fornecimento de refeições e lanches, a fim de atender às sessões do júri do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Fortaleza, 1º de março de 2023

Patrícia Virgínia Davis  
Gerente de Suprimentos e Logística